

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 001/2025 –
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (N.E.P.)**

1. DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: Ronaldo Adriano da Silva Araújo	
Lotação: Coordenador do N.E.P.	E-mail: nep@cisru.saude.mg.gov.br
Telefone: (32)3333-5556	Celular: (32)98897-6207
2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Contratação da empresa de notória especialização YOU&US SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.337.474/0001-82, visando a prestação de serviços de capacitação e qualificação do novo instrutor do Núcleo de Educação Permanente do CISRU Centro Sul em Ultrasound Life Support (USLS).	
3 – CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
A contratação pretendida se caracteriza como: <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo não continuado <input type="checkbox"/> Material de consumo continuado <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento	
4 – JUSTIFICATIVA	

O **CISRU Centro Sul** é um consórcio público responsável pela gestão do **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)** na macrorregião Centro Sul de Minas Gerais, abrangendo **51 municípios**. Sua atuação contempla o gerenciamento das emergências médicas, garantindo atendimento ágil, eficiente e em conformidade com as diretrizes do **Sistema Único de Saúde (SUS)**.

Para assegurar a qualidade do cuidado prestado aos pacientes, tanto no atendimento realizado pelo SAMU quanto nos serviços hospitalares que integram a rede de Urgência e Emergência, o CISRU Centro Sul conta com o **Núcleo de Educação Permanente (N.E.P.)**. Este núcleo é responsável pela capacitação e atualização contínua dos profissionais que atuam na rede, incluindo médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e demais colaboradores.

Com o objetivo de manter seus instrutores atualizados e alinhados às melhores práticas e protocolos, o N.E.P. promove treinamentos internos e também investe na participação de seus profissionais em formações externas, garantindo a incorporação de novos conhecimentos ao processo de ensino.

No processo de acolhimento e formação de novos profissionais do SAMU 192, o N.E.P. conta atualmente com **três instrutores**, além do Coordenador do Núcleo de Educação Permanente, sendo um condutor socorrista, um enfermeiro e um médico. Ocorre que o médico que estava atuando nos treinamentos ministrados pelo CISRU Centro Sul está de licença, sendo assim faz-se necessária a capacitação do médico que está ingressando na equipe.

O CISRU Centro Sul oferta capacitações em ultrassonografia, exame de imagem utilizado para obter informações rápidas para auxiliar na tomada de decisões clínicas imediatas, guiar procedimentos e enriquecer o exame físico.

Nesse contexto, faz-se necessária a contratação da empresa **YOU&US** para ministrar curso **Ultrasound Life Support** na cidade de Barbacena- MG, curso este internacionalmente certificado pela **WINFOCUS World**, ao novo instrutor médico do N.E.P. do CISRU Centro Sul, que será replicador do conteúdo aos demais colaboradores desta instituição, afim de manter e elevar a qualidade, eficácia de um atendimento seguro. O objetivo é fortalecer sua formação e ampliar seu conhecimento técnico e prático no uso de ultrassom à beira do leito (POCUS) em ambientes de emergência, buscando a continuidade da excelência no atendimento prestado à população.

5 – VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais), para uma única vaga, conforme proposta anexa.

6 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Como forma de contratação, sugere-se:

- Pregão
- Pregão com o uso do SRP
- Dispensa
- Inexigibilidade, Art. 74, Inciso III, alínea f), da Lei 14.133/2021
- Adesão à ARP ou IRP de outro Órgão

7- INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S)

Participaram da fase de planejamento da contratação os seguintes empregados públicos:

Ronaldo Adriano da Silva Araújo

Ana Paula de Matos Nascimento

Thamiris Aparecida Campos Castro

Para a fase de execução do contrato, são indicados os empregados públicos abaixo descritos:

Fiscal Técnico, titular (T) e substituto (S):

T – Ronaldo Adriano da Silva Araújo

S – Jazon Gesteira Franco

Gestor do Contrato, titular e substituto:

T – Ana Paula de Matos Nascimento

S – Thamiris Aparecida Campos Castro

8 – OBSERVAÇÕES

A contratação do objeto em questão não foi contemplada no Plano de Contratações Anual de 2025, considerando que quando da elaboração deste em 2024, o médico instrutor atuante no N.E.P. já possuía a certificação em ultrassonografia, entretanto no ano de 2025 este médico foi substituído devido a licença deste.

Diante da necessidade de capacitação e qualificação do médico que ingressou na equipe neste exercício, o Coordenador do Núcleo de Educação Permanente pesquisou profissionais/empresas qualificadas para ministrar Treinamento em ultrassonografia *point of care*, ou seja, diretamente à beira do leito ou no local de atendimento do paciente, que é o caso dos atendimentos do SAMU 192, buscou-se através de pesquisa on-line o curso mais próximo a cidade de Barbacena, afim de otimizar os custos de deslocamento e hospedagem, sendo localizado o curso ofertado pela YOU&US, que engloba três etapas: 1ª - Videoaulas (online) as quais ficam disponíveis por 03 meses, 2ª- Treinamento Prático (presencial) e 3ª –Aula online síncrona, o qual está com inscrições em aberto com a etapa

prático presencial em 30 de agosto de 2025, na cidade de Barbacena/MG, conforme documentos anexados.

Destaca-se que esta instituição cumpre os requisitos descritos no Art. 74, inciso III, alínea f), considerando que o objeto desta contratação se refere à serviços de capacitação e qualificação de empregado público do CISRU Centro Sul atuante como médico instrutor do Núcleo de Educação Permanente.

Justifica-se a contratação YOU&US, considerando que a empresa atua a mais de 15 anos no ensino da Ultrassonografia Point of Care (PoCUS), bem como é oficialmente a representante do WINFOCUS (World Interactive Network Focused On Critical Ultrasound) no Brasil e possui corpo docente é formado por instrutores certificados internacionalmente, com sólida formação clínica e vasta experiência em ensino, conforme portfólio anexado. A empresa também apresentou atestado de capacidade técnica emitido pela Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS e declaração da Sociedade Mineira de Terapia Intensiva- SOMITI, documentos anexos que comprovam a notória especialização e demonstram que a empresa YOU&US, tem plena capacidade de executar os serviços que a contratada assumirá.

Para a comprovação do valor de mercado, fora encaminhada pela empresa YOU&US as notas fiscais 2024/937 e 2024/1799, comprovando que o valor cobrado ao CISRU Centro Sul é o praticado no mercado, anexas a este documento.

Para o lançamento e divulgação no sistema Compra.Gov foi definido o código mais adequado no Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT/CATSER) do SIASG, definindo-se que o código que melhor atende a especificação é o CATSER nº17663 - Curso aperfeiçoamento/especialização profissional.

Não houve elaboração de Estudo Técnico Preliminar, conforme exigência do Decreto nº 004/2023 do CISRU Centro Sul, nem da análise de riscos tendo em vista o baixo valor financeiro envolvido.

A razão da escolha da contratada e a justificativa de preço, conforme exigido nos incisos VI e VII do Art. 72 da Lei 14.133/2021, encontram-se devidamente justificadas nesse Documento de Formalização de Demanda.

Informo que o pagamento deverá ser realizado através de transferência bancária para o Banco Inter, Agência: 001, Conta Corrente: 8805950-2 em até 07 (sete) dias após a realização da etapa presencial, conforme acordado entre a empresa e o Consórcio.

Conforme inciso III do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que deve ser exigida a regularidade fiscal da empresa perante a fazenda estadual e/ou municipal, o CISRU optou por dispensar a CND Municipal, pois a empresa YOU&US informou que não tem previsão de liberação desta certidão e que conforme já citado anteriormente a logística e a despesa com deslocamento do empregado público tornaria a contratação de outra empresa mais dispendiosa e, conseqüentemente acarretaria prejuízos ao Consórcio.

Destaca-se que nenhum documento da fase interna é classificado como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sendo assim não há restrição relacionada ao acesso à informação. Ressalta-se ainda que haverá omissão dos dados pessoais constantes nos documentos, em atendimento às determinações da Lei Geral de Proteção de Dados.

Anexo os documentos para formalização do processo:

- Contrato Social;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Prova de regularidade perante a Fazenda federal e estadual;
- Prova de regularidade do FGTS e quanto aos Débitos Trabalhistas;
- Certidão negativa de falência e concordata;
- Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
- Ato nº 006/2025 – Nomeia Equipe de Planejamento;
- Ato nº 008/2025- Nomeia Gestores e Fiscais do contrato;

Barbacena, 26 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **RONALDO ADRIANO DA SILVA ARAUJO**
Data: 26/08/2025 11:53:06-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ronaldo Adriano da Silva Araújo
Coordenador do N.E.P.
CISRU Centro Sul

DE ACORDO:

ORMESINDA MARIA
BARBOSA
SALGADO:4875439067
2

Assinado de forma digital por
ORMESINDA MARIA BARBOSA
SALGADO:4875439067
Dados: 2025.08.26 13:46:25
-03'00'

Ormesinda Maria Barbosa Salgado
Secretária Executiva
CISRU Centro Sul

Ato n.º 052/2025, de 25 de agosto de 2025

“Nomeia o Dr. Matheus Iago Bonifácio para exercer a função de confiança como Médico Instrutor do NEP.”

CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência - CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições previstas, em conformidade com o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, o Estatuto, vigente desde maio de 2010 e suas alterações e o Regimento Interno do CISRU Centro Sul e considerando:

- a necessidade de fortalecimento das ações do Núcleo de Educação Permanente – NEP, devido a demanda de contínuo treinamento dos profissionais do SAMU e das Portas de Urgência e Emergência dos Municípios;
- a deliberação da 48ª Assembleia Geral de Prefeitos do CISRU Centro Sul, que criou uma vaga para médico instrutor do NEP, a ser selecionado entre os médicos concursados e com experiência no trabalho do SAMU;
- que o Dr. Matheus Iago Bonifácio já atuou como médico instrutor do NEP e que já se encontra capacitado para atuar como instrutor;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Dr. Matheus Iago Bonifácio como médico instrutor do Núcleo de Educação Permanente do CISRU Centro Sul.

Art. 2º - O médico instrutor do NEP assumirá a função de confiança para assessorar o coordenador, através da nomeação para exercer a função de médico instrutor do NEP, devendo cumprir a carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas junto ao Núcleo de Educação Permanente.

Parágrafo Primeiro. O médico instrutor do NEP irá executar suas funções no NEP, sem prejuízo das funções exercidas junto à Direção de Regulação Médica, na qual continuará a cumprir a carga horária de 12 horas semanais, efetuando atendimentos no SAMU 192, conforme contrato de trabalho assinado.

Parágrafo Segundo. Para operacionalizar a presente ação o Setor de Recursos Humanos deve criar outra matrícula junto ao CISRU Centro Sul para registrar a atuação do Dr. Matheus Iago Bonifácio como médico instrutor do Núcleo de Educação Permanente.

Art. 3º - O médico instrutor do NEP fará jus ao recebimento de gratificação mensal, em valor e condições definidos em Deliberação da Trigésima Primeira Assembleia Geral Ordinária de Prefeitos do CISRU Centro Sul.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial, o disposto no Ato nº 038/2025.

Barbacena, 25 de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO SOARES DO
NASCIMENTO:10465541666
Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO SOARES DO
NASCIMENTO:10465541666
Dados: 2025.08.25 17:37:39 -03'00'

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Presidente do CISRU Centro Sul
Prefeito de Barbacena



YOU & US

TREINAMENTO EM ULTRASSONOGRAFIA POINT OF CARE



*Curso USLS
Ultrasound Life Support*

Curso USLS Ultrasound Life Support



Quem somos

Somos um grupo de médicos certificados internacionalmente para ensino da Ultrassonografia Point of Care, com mais de 15 anos utilizando a ferramenta em todos os nossos atendimentos clínicos. A YOU&US tem o compromisso de oferecer soluções educacionais de qualidade, focadas nas necessidades específicas de cada aluno. Somos capitaneados pelo Dr. José Muniz Pazeli Júnior, diretor do WINFOCUS no Brasil

Público alvo

Médicos intensivistas, emergencistas ou outros que assistam o paciente crítico e estudantes de medicina.

Certificados

O curso USLS é realizado com a certificação internacional do WINFOCUS, uma instituição mundialmente reconhecida.

Objetivos

- Aprender os princípios da ultrassonografia e ajustes do aparelho
- Entender as janelas ultrassonográficas nos mais diversos segmentos do corpo humano
- Incorporar a ultrassonografia em procedimentos como acesso venoso central e intubação
- Conhecer algoritmos de conduta no paciente crítico utilizando a ultrassonografia
- Aprender a incorporar a ultrassonografia nas principais síndromes clínicas e cirúrgicas do paciente crítico (trauma, cardiopatias, pneumopatias, ressuscitação, trombose venosa profunda, dentre outras)

Ementa

Introdução à filosofia point of care

Princípios físicos e ajustes do equipamento

Janelas cardíacas

Avaliação cardíaca básica

Derrame pericárdico e tamponamento cardíaco

Avaliação de veia cava inferior

Avaliação do aneurisma de aorta abdominal

Intubação orotraqueal guiada por ultrassom

Ultrassonografia pulmonar

E-FAST (Extended Focused Assessment with sonography for trauma)

POCUS na RCP

POCUS na avaliação do choque

Avaliação da volemia

TVP e TEP

Acesso venoso central guiado por ultrassom





Formato do curso



O curso será ministrado de forma híbrida, combinando aulas teóricas online e treinamento prático presencial intensivo:

I. Primeira Etapa: Videoaulas (Online)

Videoaulas disponíveis em plataforma de streaming permitindo que os alunos consumam o conteúdo de acordo com sua disponibilidade e rotina de trabalho. As mesmas estarão disponíveis para visualização desde o momento do fechamento da turma (pagamento de todos os alunos) até 90 dias após o treinamento prático.

2. Segunda Etapa: Treinamento Prático (Presencial)

Treinamento prático presencial, com 6 alunos por instrutor, garantindo atenção individualizada (preferencialmente em um sábado ou domingo, de acordo com disponibilidade e necessidade) das 08:00 às 17:00 horas.

(O número de instrutores será disponibilizado de acordo com a quantidade de inscrições alcançadas).

3. Terceira Etapa: Aula Online Síncrona

Encontro online síncrono, onde serão discutidas dúvidas e casos clínicos, na segunda-feira subsequente ao treinamento prático, das 19h30 às 22h30, pelo Zoom.

@somosyouandus
www.somosyouandus.com.br

Nossa proposta inclui

Impostos incluídos: Emissão de notas fiscais para todos os alunos ou grupo que contratou o serviço, conforme exigido pela legislação.

Instrutores: A YOU&US proporciona uma experiência única com instrutores médicos altamente qualificados e certificados internacionalmente.

Plataforma online: Oferecemos uma plataforma de ensino moderna e interativa, com imagens em *High Definition*, que assegura o aprendizado de qualidade, com aulas constantemente atualizadas.

Ultrassom e Equipamentos: Os instrutores da YOU&US levarão seus próprios equipamentos de ultrassom de última geração para o treinamento.

Traslado e hospedagem dos instrutores.

Suporte completo: Nossa equipe oferece todo o suporte necessário para os alunos durante o curso.



Incluído

- ✓ 1. Treinamento teórico e prático em PoCUS com instrutores certificados internacionalmente
- ✓ 2. Transporte da equipe até a cidade
- ✓ 3. Hospedagem da equipe
- ✓ 4. Empréstimo dos aparelhos de ultrassom
- ✓ 5. Emissão de Nota Fiscal

Curso para 06 alunos

Investimento por aluno

R\$2.900,00

*Valor à vista no PIX ou transferência bancária.

*Parcelamento pela PagSeguro em até 12 vezes sob taxas de juros.

Agradecemos pela oportunidade de parceria.

Estamos à disposição para mais esclarecimentos e para ajustar qualquer detalhe que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Equipe YOU&US.



Endereço: Rua Padre Toledo, 38, São Sebastião, Barbacena- MG.
TEL: (32) 99833-5372

@somosyouandus
www.somosyouandus.com.br



TREINAMENTO EM ULTRASSONOGRAFIA POINT OF CARE

Curso Ultrasound Life Support

Objetivos

- Aprender os princípios da ultrassonografia e ajustes do aparelho
- Entender as janelas ultrassonográficas nos mais diversos segmentos do corpo humano
- Incorporar a ultrassonografia em procedimentos como acesso venoso central e intubação
- Conhecer algoritmos de conduta no paciente crítico utilizando a ultrassonografia
- Aprender a incorporar a ultrassonografia nas principais síndromes clínicas e cirúrgicas do paciente crítico (trauma, cardiopatias, pneumopatias, ressuscitação, trombose venosa profunda, dentre outras)



TREINAMENTO EM ULTRASSONOGRAFIA POINT OF CARE

Curso Ultrasound Life Support

Ementa

- Introdução à filosofia point of care
- Princípios físicos e ajustes do equipamento
- Janelas Cardíacas
- Avaliação cardíaca básica
- Derrame pericárdico e tamponamento cardíaco
- Avaliação de veia cava inferior
- Avaliação do aneurisma de aorta abdominal
- Intubação orotraqueal guiada por ultrassom
- Ultrassonografia pulmonar
- E-FAST (Extended Focused Assessment with sonography for trauma)
- POCUS na RCP
- POCUS na avaliação do choque
- Avaliação da volemia
- TVP e TEP
- Acesso venoso central guiado por ultrassom

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Muniz Pazeli Júnior'.

José Muniz Pazeli Júnior



ULTRASOUND LIFE SUPPORT WINFOCUS

Domine a **ultrassonografia**
em **pacientes críticos!**

TREINAMENTO PRÁTICO PRESENCIAL

30.AGO

BARBACENA-MG



CRONOGRAMA DO CURSO

Aulas Teóricas Assíncronas Online

Disponíveis em **plataforma de streaming** antes do treinamento prático e por **+03 meses** após o término do curso!

Treinamento Prático Presencial

Para **aplicação** do conhecimento aprendido!

Encontro Síncrono Ao Vivo

Para **discussão** de **casos clínicos** e **esclarecimento** de dúvidas!

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

pelo **WhatsApp**: (32) 9.9833-5372 



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/937

Emitida em:
09/08/2024 às 16:29:10Competência:
09/08/2024Código de Verificação:
103d0fe8

SOCIEDADE MINEIRA DE TERAPIA INTENSIVA

CPF/CNPJ: 16.841.652/0001-99

Inscrição Municipal: 0195886/001-5

RUA DO OURO, 136, ANDAR 7 E 8, Serra - Cep: 30220-000

Belo Horizonte

MG

Telefone: (31)3247-1645

Email: somiti@somiti.org.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Inscrição Municipal: Não Informado

VITOR HENRIQUE OLIVEIRA SILVA

Avenida Dom Pedro II, 707, Bloco 2. Apto 401, Passarinhos - Cep: 36204-190

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: [REDACTED]

Discriminação do(s) Serviço(s)

Treinamento/Evento: Ultrasound Life Support - Turma: 5791. Período: 08/06/2024 a 08/06/2024 Entidade sem fins lucrativos, conf. ar t.20 inciso IV, de caráter filantropico, recreativo, cultural, científico e associacoes, a que se refere o Ar t.15 da Lei 9532, de 1997. Valor Aproximado de Tributos: 10,6%

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços: R\$ 3.000,00

Valor dos serviços: R\$ 3.000,00

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 3.000,00

Valor Líquido: R\$ 3.000,00

(x) Alíquota: 3%

(=)Valor do ISS: R\$ 90,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121684165200019924000000093724084846153230.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/1799

Emitida em:
24/10/2024 às 09:46:37Competência:
24/10/2024Código de Verificação:
b51126c1

SOCIEDADE MINEIRA DE TERAPIA INTENSIVA

CPF/CNPJ: 16.841.652/0001-99

Inscrição Municipal: 0195886/001-5

RUA DO OURO, 136, ANDAR 7 E 8, Serra - Cep: 30220-000

Belo Horizonte

MG

Telefone: (31)3247-1645

Email: somiti@somiti.org.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal: Não Informado

EDUARDA MIRANDA PEIXOTO

Rua Rua Dr Joao Vaz, 577, Casa, Centro - Cep: 35490-000

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email:

Discriminação do(s) Serviço(s)

Treinamento/Evento: Ultrasound Life Support - Turma: 5857. Período: 14/09/2024 a 14/09/2024 Entidade sem fins lucrativos, conf. ar t.20 inciso IV, de caráter filantropico, recreativo, cultural, científico e associacoes, a que se refere o Ar t.15 da Lei 9532, de 1997. Valor Aproximado de Tributos: 10,6%

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços: R\$ 3.000,00

Valor dos serviços: R\$ 3.000,00

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 3.000,00

Valor Líquido: R\$ 3.000,00

(x) Alíquota: 3%

(=)Valor do ISS: R\$ 90,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121684165200019924000000179924104549873804.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 294/2024/DAIS/AgSUS

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **YOU&US SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.337.474/0001-82**, com sede na **Rua Padre Toledo, nº 38, Bairro São Sebastião, Barbacena/MG - CEP 36.202-290**, prestou serviços à **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS**, CNPJ nº **37.318.510/0001-11**, localizada no endereço **SHN - Quadra 1, Bloco E, Conj A, 2º Pavimento do Edifício Sede CNP, Brasília/DF - CEP 70.701-050**.

Objeto da contratação: Prestação de serviço de capacitação por meio de curso fechado (in company), em formato híbrido, com carga horária total de 20 horas, voltado ao treinamento em Ultrassonografia Point of Care (PoCUS), direcionado a 20 profissionais do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y). A capacitação incluiu etapas assíncronas online, encontros síncronos via Zoom e treinamento prático presencial intensivo, realizado em Boa Vista - RR.

Período da execução contratual: de 30/09/2024 a 01/10/2024.

Declaramos que os serviços contratados foram executados de forma **satisfatória**, não havendo, até a presente data, registros de ocorrências que desabonem a conduta da empresa quanto às obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura digital.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações

Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 10/06/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023243** e o código CRC **E5E93620**.

Declaração

Declaramos que a empresa YOU&US Serviços Médicos Ltda, CNPJ:33.337.474/0001-82, fornece desde 2011 serviços de educação médica em ultrassonografia point-of-care à empresa SOCIEDADE MINEIRA DE TERAPIA INTENSIVA-SOMITI, CNPJ: 16.841.652/0001-99, cumprindo todas as condições e prazos contratuais, não havendo nada em seu desabono.

Até o presente momento foram ministrados 46 cursos com um total de 712 médicos capacitados.

Belo Horizonte, quarta-feira, 4 de junho de 2025.

LEANDRO BRAZ
DE
CARVALHO:9560
3557672

Assinado de forma digital
por LEANDRO BRAZ DE
CARVALHO: [REDACTED]
Dados: 2025.06.04
09:18:21 -03'00'

Presidente da Somiti



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: YOU&US SERVICOS MEDICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200832022

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BARBACENA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

19 SETEMBRO 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213466215 em 20/09/2022 da Empresa YOU&US SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31213466215 e protocolo 224807617 - 20/09/2022. Autenticação: F345CCE4047EBF08E9A537C66D10573BC674FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C241002737199 e o código de segurança qlrN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/480.761-7	MGP2200832022	19/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	JOSE MUNIZ PAZELI JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213466215 em 20/09/2022 da Empresa YOU&US SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31213466215 e protocolo 224807617 - 20/09/2022. Autenticação: F345CCE4047EBF08E9A537C66D10573BC674FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C241002737199 e o código de segurança qlrN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA
JOSÉ MUNIZ PAZELI JÚNIOR**

JOSÉ MUNIZ PAZELI JÚNIOR, [REDACTED]

[REDACTED], Empresário Individual denominado **JOSÉ MUNIZ PAZELI JÚNIOR**, com sede na Rua Padre Toledo, nº 108 – Sala 02, bairro São Sebastião em Barbacena-MG – CEP 36.202-290, inscrito na JUCEMG sob o NIRE 31112002221 e no CNPJ sob o nº 33.337.474/0001-82, fazendo uso do que permite o § 3º do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, o qual regerá conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome empresarial de **YOU&US SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua Padre Toledo, 38, bairro São Sebastião em Barbacena-MG – CEP 36.202-290

Parágrafo Único: A sociedade usa como nome fantasia **YOU&US**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da empresa é treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividade médica ambulatorial restrita a consultas, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames e atividade de atenção ambulatorial.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado oriundo do acervo patrimonial da empresa transformada e está assim distribuído:

JOSÉ MUNIZ PAZELI JÚNIOR.....4.000 QUOTASR\$4.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas cotas, e responde pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - O foro eleito é o da comarca de BARBACENA-MG.

CLÁUSULA QUINTA- A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, é exercida pelo sócio **JOSÉ MUNIZ PAZELI JÚNIOR**, ficando por este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. O sócio administrador responde perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social e representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA SEXTA – O sócio administrador tem direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”.

CLÁUSULA SÉTIMA - A duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 11/04/2019.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término do exercício social que se dá sempre em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, os lucros ou prejuízos apurados.



CLÁUSULA NONA – Poderá o sócio optar pela retenção dos lucros havidos, para futuros aumentos de capital, ou, aquisição de bens patrimoniais, ou, poderá optar pela retirada parcial ou total dos mesmos, bem como debitar os prejuízos para compensação nos termos da lei.

Parágrafo Primeiro: Os lucros poderão ser distribuídos durante o ano calendário, mensalmente ou trimestralmente, com apuração através de balancete intermediário para apuração de resultado ou balanço.

Parágrafo Segundo: Os lucros poderão ser distribuídos de forma proporcional ou desproporcional à participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, e sucessores do sócio falecido ou interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art.3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA–A sociedade empresária limitada assume o ativo e passivo da empresa ora transformada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A responsabilidade técnica pelo estabelecimento fica a cargo do sócio JOSÉ MUNIZ PAZELI JÚNIOR, devidamente inscrito no CRM/MG nº 23.716 expedida em 15/02/1991.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim, assina o presente instrumento de transformação.

BARBACENA, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

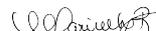
ASSINA DIGITALMENTE: JOSÉ MUNIZ PAZELI JÚNIOR.

II



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213466215 em 20/09/2022 da Empresa YOU&US SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31213466215 e protocolo 224807617 - 20/09/2022. Autenticação: F345CCE4047EBF08E9A537C66D10573BC674FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C241002737199 e o código de segurança qlrN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/480.761-7	MGP2200832022	19/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	JOSE MUNIZ PAZELI JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213466215 em 20/09/2022 da Empresa YOU&US SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31213466215 e protocolo 224807617 - 20/09/2022. Autenticação: F345CCE4047EBF08E9A537C66D10573BC674FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C241002737199 e o código de segurança qlrN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa YOU&US SERVICOS MEDICOS LTDA, de NIRE 3121346621-5 e protocolado sob o número 22/480.761-7 em 20/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213466215, em 20/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	JOSE MUNIZ PAZELI JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	JOSE MUNIZ PAZELI JUNIOR

Belo Horizonte, terça-feira, 20 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 20/09/2022, às 13:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 22/480.761-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 20 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213466215 em 20/09/2022 da Empresa YOU&US SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31213466215 e protocolo 224807617 - 20/09/2022. Autenticação: F345CCE4047EBF08E9A537C66D10573BC674FF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C241002737199 e o código de segurança qlrN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.337.474/0001-82 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/04/2019
NOME EMPRESARIAL YOU&US SERVICOS MEDICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) YOU&US			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R PADRE TOLEDO		NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****	
CEP 36.202-290	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO BARBACENA		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAZELIJR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (32) 3331-9720		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/08/2025** às **15:44:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: YOU&US SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 33.337.474/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:54 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2025.

Código de controle da certidão: **AE09.6D57.76DB.DBAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
25/08/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
23/11/2025

NOME: JOSE MUNIZ PAZELI JUNIOR

CNPJ/CPF: 33.337.474/0001-82

LOGRADOURO: RUA PADRE TOLEDO

NÚMERO: 38

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO SEBASTIAO

CEP: 36202290

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BARBACENA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000908196286

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.337.474/0001-82

Razão Social: JOSE MUNIZ PAZELI JUNIOR

Endereço: RUA PADRE TOLEDO 108 SALA 02 / SAO SEBASTIAO / BARBACENA / MG / 36202-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2025 a 16/09/2025

Certificação Número: 2025081819155376093686

Informação obtida em 25/08/2025 15:54:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YOU&US SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.337.474/0001-82

Certidão n°: 49507198/2025

Expedição: 26/08/2025, às 10:03:30

Validade: 22/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YOU&US SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.337.474/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BARBACENA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: YOU&US SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 33.337.474/0001-82

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Agosto de 2025 às 16:28

BARBACENA, 25 de Agosto de 2025 às 16:28

Código de Autenticação: 2508-2516-2819-0878-0344

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TREINAMENTO EM ULTRASSONOGRAFIA POINT OF CARE

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

YOU&US SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33337474000182, por intermédio de seu representante legal José Muniz Pazeli Junior, portador da Carteira de Identidade nº 3079198 e do CPF nº 477206036-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Barbacena/MG, 18 de junho de 2025.

José Muniz Pazeli Júnior

Proprietário da YOU&US - Treinamento em Ultrassonografia Point Of Care

Ato n.º 006/2025, de 02 de janeiro de 2025.

“Institui Equipe de Planejamento de Contratação.”

CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência - CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições previstas, em conformidade com o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, o Estatuto, vigente desde maio de 2010 e suas alterações e o Regimento Interno do CISRU Centro Sul e **CONSIDERANDO**:

- as disposições da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e
- a necessidade de planejar e padronizar os procedimentos de contratações do CISRU Centro Sul.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo discriminados para compor, de forma permanente, a Equipe de Planejamento das Contratações do CISRU Centro Sul:

I - Ana Paula de Matos Nascimento – Presidente da Equipe de Planejamento

II - Thamiris Aparecida Campos Castro – Secretária da Equipe de Planejamento

Parágrafo Único. A atuação dos membros Permanentes da Equipe de Planejamento tem por objetivo orientar e acompanhar o setor demandante do objeto a ser contratado, alinhando a solicitação às regras internas e externas do Consórcio e dos respectivos setores, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento será composta ainda por um membro integrante do Setor Requisitante que possui interesse direto na contratação, além de conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto.

Parágrafo Único. Como integrante do Setor Requisitante, ficam designados os seguintes empregados públicos:

- a) Mercês Ribeiro Santiago – Gerência Administrativa;
- b) Jazon Gesteira Franco – Gerência de Enfermagem;
- c) Rodrigo Osanan de Castro Dias – Gerência de Logística;
- d) Ronaldo Adriano Araújo – Coordenação do NEP;
- e) Renato Gomes Nunes – Coordenação de Recursos Humanos.

- f) Leonardo Luiz Nascimento – Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio;
- g) André Brandão Drumond Sacramento – Direção de Regulação Médica;
- h) Rosemary Zille Coutinho – Supervisão de Gestão da Qualidade;

Art. 3º. São competências dos membros da Equipe de Planejamento das Contratações:

- I) Da Presidente da Equipe de Planejamento: Conduzir a equipe de Planejamento da Contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, quando aplicáveis; auxiliar o Setor demandante na elaboração do Documento de Formalização da Demanda - DFD e Termo de Referência; e apoiar os setores demandantes na elaboração do DFD para compor o Plano Anual de Contratações.
- II) Do Secretário da Equipe de Planejamento: Apoiar a presidente em todas as funções relacionadas às suas atribuições, bem como executar funções determinadas por esta.
- III) Do Membro Integrante do Setor Requisitante: Elaborar o Estudo Técnico Preliminar, a Análise de Riscos, o Documento de Formalização de Demanda de acordo com todo conhecimento técnico exigidos para o bom andamento dos serviços, sob a supervisão dos membros permanentes da Equipe de Planejamento.

Art. 4º. Os membros permanentes da Equipe de Planejamento, designados no art. 1º farão jus ao recebimento de gratificação, conforme deliberação da 45ª Assembleia Geral de Prefeitos do CISRU Centro Sul.

Art. 5º. Os casos omissos relativos à aplicação e à interpretação deste Ato serão submetidos à Secretaria Executiva, à Assessoria Jurídica, à Assessoria de Controle Interno ou ao Presidente do Consórcio, sempre que se julgar necessário.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Barbacena/MG, 02 de janeiro de 2025.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Presidente do CISRU Centro Sul
Prefeito de Barbacena



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA
CNPJ 11.938.399/0001-72
Rodovia BR-265, Nº: 1.501. Bairro Grogotó - Barbacena/MG - CEP 36.202-630
Fone: PABX (32) 3339-5550 / FAX: (32) 3332-5377

Ato nº 008/2025, de 02 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre a indicação de Fiscais e Gestor de Contratos que representará o CISRU Centro Sul perante as Contratadas e zelará pela boa execução dos objetos pactuados."

CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência - CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições previstas, em conformidade com o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, o Estatuto, vigente desde maio de 2010 e suas alterações e o Regimento Interno do CISRU Centro Sul e **CONSIDERANDO**:

- o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por pelo menos um fiscal, representante do Consórcio, ou pelos respectivos substitutos;
- que a nomeação de gestor e fiscais de contrato, formalmente designados, para acompanhar detalhadamente a execução dos contratos, durante toda a sua vigência, garantirá a adequada aplicação de recursos públicos e o atendimento ao interesse público, de acordo com as necessidades dos serviços oferecidos pelo Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os empregados públicos abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor:

- I.** O Gerente de Logística, Sr. Rodrigo Osanan de Castro Dias, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Logística;
- II.** A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência Administrativa;
- III.** O Gerente de Enfermagem, Sr. Jazon Gesteira Franco, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Enfermagem;
- IV.** O Diretor de Regulação Médica, Dr. André Brandão Drumond Sacramento, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Direção de Regulação Médica;
- V.** O Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, Sr. Leonardo Luís Nascimento, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio;
- VI.** O Coordenador de Recursos Humanos, Sr. Renato Gomes Nunes, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Recursos Humanos;

- VII.** O Coordenador do Núcleo de Educação Permanente, Sr. Ronaldo Adriano da Silva Araújo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação do Núcleo de Educação Permanente;
- VIII.** A Supervisora de Gestão de Qualidade, Sra. Rosemary Zille Coutinho, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados ao Setor de Gestão da Qualidade;
- IX.** A Farmacêutica, Sra. Jacqueline Vale da Cruz, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Farmácia;
- § único.** No caso de afastamentos temporários, por férias, tratamento de saúde etc., ou permanentes ficam designados, os empregados públicos abaixo relacionados para substituir os titulares no acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor:
- I.** O Coordenador de Frotas, Sr. Leandro José Passos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Logística;
- II.** O Gerente de Logística, Sr. Rodrigo Osanan de Castro Dias, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência Administrativa;
- III.** A Coordenadora de Enfermagem, Sra. Sergiane Cazula Lopes, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Enfermagem;
- IV.** A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio;
- V.** A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Recursos Humanos;
- VI.** O Gerente de Enfermagem, Sr. Jazon Gesteira Franco, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação do Núcleo de Educação Permanente;
- VII.** O Diretor de Regulação Médica, Dr. André Brandão Drumond Sacramento, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados ao Setor de Gestão da Qualidade;
- VIII.** A Farmacêutica, Sra. Raiany Thaimeny Nery, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Farmácia;

Art. 2º. Designar, a Coordenadora de Compras e Contratos, Sra. Ana Paula de Matos Nascimento, para atuar como gestora em todos os contratos relacionados a todas as gerências, coordenações e setores, supervisionando a atuação dos fiscais e assegurando o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor.

§ Único: No caso de afastamentos temporários, por férias, tratamento de saúde etc., ou permanentes, fica designada a Tesoureira, Sta. Thamiris Aparecida Campos Castro, para substituir a Sra. Ana Paula de Matos Nascimento, como gestora em todos os contratos relacionados a todas as gerências, coordenações e setores.

Art. 3º. Os fiscais e o gestor dos contratos devem seguir as diretrizes e atribuições, conforme disposto na Instrução Normativa 001/2024 da Assessoria de Controle Interno.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA
CNPJ 11.938.399/0001-72
Rodovia BR-265, Nº: 1.501. Bairro Grogotó - Barbacena/MG - CEP 36.202-630
Fone: PABX (32) 3339-5550 / FAX: (32) 3332-5377

Art. 4º. Este ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Barbacena/MG, 02 de janeiro de 2025.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Presidente do CISRU Centro Sul
Prefeito de Barbacena

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E VIABILIDADE DO PROCESSO

Processo nº: 047/2025

Inexigibilidade nº: 015/2025

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025, às 08h30, reuniu-se a Agente de Contratação e equipe de apoio, para análise da documentação enviada pela empresa de notória especialização YOU&US SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.337.474/0001-82, estabelecida na Rua Padre Toledo, nº 38, bairro São Sebastião, Barbacena/MG, CEP 36.202-290, visando a prestação de serviços de capacitação e qualificação do novo instrutor do Núcleo de Educação Permanente do CISRU Centro Sul em Ultrasound Life Support (USLS), no valor total de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais), enquadrando-o nos ditames da Art. 74, inciso III, alínea f), da Lei 14.133/2021. A empresa YOU&US atua a mais de 15 anos no ensino da Ultrassonografia Point of Care (PoCUS), bem como é oficialmente a representante do WINFOCUS (World Interactive Network Focused On Critical Ultrasound) no Brasil e possui corpo docente formado por instrutores certificados internacionalmente, com sólida formação clínica e vasta experiência em ensino, conforme portfólio. A empresa também apresentou atestado de capacidade técnica emitido pela Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS e declaração da Sociedade Mineira de Terapia Intensiva- SOMITI, documentos anexos ao Documento de formalização de demanda – DFD nº 002/2025, que comprovam a notória especialização e demonstram que a empresa YOU&US, tem plena capacidade de executar os serviços que a contratada assumirá. A razão da escolha da contratada e a justificativa de preço, conforme exigido nos incisos VI e VII do Art. 72 da Lei 14.133/2021, encontram-se devidamente justificadas no DFD nº 002/2025. A agente de Contratação e equipe de apoio procederam a análise das justificativas e observações apresentadas pelo Coordenador do Núcleo de Educação Permanente – N.E.P. e dos “Documentos de Habilitação” da empresa, constatando que estes últimos estão regulares e os documentos físicos encontram-se dentro dos prazos de validade na presente data, sendo eles: Contrato Social Consolidado; Cartão do CNPJ; Regularidade fiscal quanto aos Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que substitui a apresentação do Documento comprobatório de regularidade relativo à Seguridade Social – CND, emitido pelo INSS; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quanto aos débitos trabalhistas (CNDT, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho) e aos débitos com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante; Comprovante de inscrição estadual; Certidão Negativa de Falência e Concordata; Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da empresa. Foram realizadas consultas públicas em nome da empresa prestadora de serviços e também de seu sócio

majoritário quanto à existência de sanções que impeça a futura contratação, mediante pesquisa aos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP. Dessa forma, ficou constatado que a referida empresa se encontra em plenas condições de contratar com o Consórcio. Foram anexadas ao DFD as notas fiscais emitidas pela You & Us nºs 2024/937 e 2024/1799, documentos estes que comprovam que os valores propostos estão dentro dos praticado no mercado. O procedimento será enviado à Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul solicitando Parecer sobre a contratação em tela. Caso o parecer seja favorável, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul contratará a referida empresa no valor total de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Nada mais havendo a tratar a Agente de Contratação declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Barbacena/MG, 28 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MERCES RIBEIRO SANTIAGO**
Data: 29/08/2025 12:11:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **KELLY APARECIDA BARBOSA NOGUEIRA**
Data: 29/08/2025 13:36:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL CAMARGO DA SILVA**
Data: 29/08/2025 13:42:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **KARINA AUGUSTA DA SILVA**
Data: 29/08/2025 14:26:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 28/08/2025 08:27:12

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 477.206.036-72 33.337.474/0001-82

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

Aurélio Suenes de Resende, 1º Vice-Presidente do CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 018/2025 e considerando:

A necessidade de contratação de empresa de notória especialização para a prestação de serviços de capacitação e qualificação do novo instrutor do Núcleo de Educação Permanente do CISRU Centro Sul em Ultrasound Life Support (USLS), em atendimento às necessidades do CISRU Centro Sul.

A existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação do serviço.

A análise do Assessor Jurídico concluindo pela legalidade da Inexigibilidade nos termos do Art. 74, Inciso III, alínea f), da Lei 14.133/2021.

Adjudico, homologo e autorizo, a partir da data da minha assinatura, a contratação da empresa de notória especialização **YOU&US SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.337.474/0001-82, estabelecida na Rua Padre Toledo, nº 38, bairro São Sebastião, Barbacena/MG, CEP 36.202-290, em atendimento às necessidades do CISRU Centro Sul, pelo valor total de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Barbacena, 29 de agosto de 2025.

AURELIO SUENES DE
RESENDE:0363293
6633

Assinado de forma digital
por AURELIO SUENES DE
RESENDE:03632936633
Dados: 2025.08.29
14:39:11 -03'00'

Aurélio Suenes de Resende
1º Vice-Presidente do
CISRU Centro Sul